

GUIA DE **ACOMPANHANTE**

2ª EDIÇÃO



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

Índice

01 Definições importantes

02 Quem pode ser acompanhado?

03 Como realizar o credenciamento?

05 Como funciona o acesso para acompanhantes e acompanhados?

06 Situações de bloqueio



*Este é um guia rápido que fornecerá
informações sobre o credenciamento
e acesso de acompanhantes.*

1. Definições importantes

O que é ACOMPANHANTE?

O ACOMPANHANTE é a pessoa NÃO ASSOCIADA a quem é permitido o acesso às áreas sociais de uso geral do Clube, para auxílio e cuidados de ACOMPANHADOS, por autorização e liberalidade da diretoria, desde que cumpridas determinadas regras contidas neste guia.

O acesso do ACOMPANHANTE ao Clube deverá ser feito juntamente com o ACOMPANHADO, não sendo permitido o uso das instalações ou alamedas para atividades esportivas, bem como o uso das quadras esportivas, instalações de cabelereiros, barbeiros, sauna, snooker, boliche, bolão, bochas, quadras de tênis, quadras de Squash, quadras externas, quadras de areia, skate, pista de atletismo, campos de futebol e vestiários, exceto para o auxílio e cuidados dos ACOMPANHADOS.

É permitido o acesso de apenas um ACOMPANHANTE por vez.

O que é ACOMPANHADO?

O ACOMPANHADO é o associado que requer cuidados de um adulto nas dependências do Clube, desde que cumpridas determinadas regras contidas neste guia.

Por autorização e liberalidade da diretoria, crianças – filhos ou netos de associados – que não sejam associados e sejam menores de 5 anos, podem requerer o credenciamento como ACOMPANHADO, uma vez cumpridas as regras contidas neste guia.

Importante: o acesso de crianças não associadas, filhos ou netos de associados, **desde que em companhia de seus pais ou avós associados**, continua livre em todas as portarias, conforme prática tradicional no Clube.

Quem pode ser ACOMPANHANTE?

Pais, avós ou profissionais (babás, motoristas cuidadores ou enfermeiros, com comprovação de vínculo empregatício, CLT ou Contrato de Trabalho).

Para associado em tratamento médico ou Pessoa com Deficiência PcD):

Pais, filhos, cônjuges, irmãos ou profissionais com comprovação de vínculo empregatício (CLT ou Contrato de Trabalho).

Obs.: O acompanhante deve ter, no mínimo, 18 anos de idade.

2. Quem pode ser acompanhado?

- Criança associada até a data em que completar 12 anos.
- Criança não associada até a data em que completar 5 anos.
- Alunos do Jardim de Infância Tia Lucy no período de atividades letivas.
- Associado com deficiência (PcD) ou associado em tratamento médico.

Criança associada

- A criança associada tem direito ao credenciamento de até três acompanhantes, para 180 ou 30 dias corridos, (de segunda a sexta ou de segunda a domingo), sendo o primeiro acompanhante mediante pagamento de taxa de credenciamento correspondente e os demais isentos. A taxa da emissão da 1ª via do cartão de identificação será realizada a partir do segundo acompanhante ou a partir da 2ª via do cartão do acompanhado.
- No caso do Jardim de Infância, a criança tem direito ao credenciamento de até dois acompanhantes durante o ano letivo, de acordo com o calendário de aulas com isenção do pagamento da taxa de credenciamento correspondente. A taxa da emissão do cartão de identificação de acompanhante e acompanhado é isenta, as demais vias serão cobradas.

Obs.: Serão observadas a idade limite da criança ou o vencimento do contrato de trabalho no caso de acompanhantes profissionais.

Criança não associada

- A criança não associada, por autorização e liberalidade da diretoria, pode ser considerada ACOMPANHADA desde que um dos pais ou avós sejam associados. Neste caso terá direito ao credenciamento de um acompanhante para 180 ou 30 dias corridos (de segunda a sexta ou de segunda a domingo), mediante pagamento de taxa de credenciamento correspondente.
- O pagamento da taxa de credenciamento deve ser realizado no ato da solicitação de inclusão do acompanhante.

- A taxa da emissão do cartão de identificação de acompanhante e acompanhado será realizada no ato da solicitação da 1º via.
- No caso do Jardim de Infância, a criança não associada com avós ou pais associados tem direito ao credenciamento de dois acompanhantes durante o ano letivo, de acordo com o calendário e horário de aulas, com isenção do pagamento de taxa de credenciamento correspondente. O acesso é válido somente 60 minutos antes e depois dos horários de início/ término das aulas. A taxa da emissão do cartão de identificação do acompanhante é isenta. As demais vias serão cobradas e a taxa do acompanhado será realizada no ato da solicitação da 1º via.

Obs.: Serão observadas a idade limite da criança ou o vencimento do contrato de trabalho no caso de acompanhantes profissionais.

Pessoa com Deficiência ou Idoso em tratamento médico

- O associado PcD ou associado em tratamento médico tem direito ao credenciamento de até três acompanhantes para 180 ou 30 dias corridos, (de segunda a sexta ou de segunda a domingo), sendo isento do pagamento de taxa de credenciamento. Devem passar pelo médico do Clube e o credenciamento deve ser deferido pela Diretoria Administrativa.
- A taxa de emissão da 1ª via do cartão de identificação do acompanhante e acompanhado é isenta, as demais vias serão cobradas.

Importante: Será observada a data do atestado em casos de acompanhantes de associados em tratamento médico ou vencimento do contrato de trabalho no caso de acompanhantes profissionais.

3. Como realizar o credenciamento?

Documentação necessária

Criança associada

- Apresentação do Cartão Pinheiros ou documento com foto do solicitante (responsável, maior de idade).
- Fotocópia do RG ou documento similar com foto do acompanhante.

- Fotocópia da carteira profissional (página constando foto, verso da página e informações do registro) ou do contrato de prestação de serviço, comprovando vínculo empregatício entre o associado e o acompanhante.

Criança não associada

- Apresentação do Cartão Pinheiros ou documento com foto do solicitante.
- Fotocópia do RG ou documento similar com foto do acompanhante.
- Fotocópia da carteira profissional (página constando foto, verso da página e informações do registro) ou do contrato de prestação de serviço, comprovando vínculo empregatício entre o associado e o acompanhante.
- Fotocópia da certidão de nascimento que comprove vínculo com o associado solicitante (responsável, maior de idade) e que será o responsável no clube.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- Apresentação do Cartão Pinheiros ou documento com foto do solicitante.
- Fotocópia do RG ou documento similar com foto do acompanhante.
- Fotocópia da carteira profissional (página constando foto, verso da página e informações do registro) ou do contrato de prestação de serviço, comprovando vínculo empregatício entre o associado e o acompanhante.
- Atestado médico específico que comprove a condição de PcD e a necessidade de acompanhamento.

Associado em tratamento médico

- Apresentação do Cartão Pinheiros ou documento com foto do solicitante.
- Fotocópia do RG ou documento similar com foto do acompanhante.
- Fotocópia da carteira profissional (página constando foto, verso da página e informações do registro) ou do contrato de prestação de serviço, comprovando vínculo empregatício entre o associado e o acompanhante.

- Atestado do médico do Clube contendo o tipo e período do tratamento ao qual o associado está sendo submetido e a necessidade de acompanhamento.

Solicitação de Credenciamento

Deve ser efetuada pessoalmente, na Central de Atendimento, conforme horário de atendimento:

Terça a sexta – 8h15 às 19h

Segunda a sábado – 8h30 às 17h

Domingos e feriados – fechado

Tratando-se de criança associada ou criança não associada, os pais, avós ou representante legal podem fazer a solicitação do credenciamento, desde que sejam associados.

4. Como funciona o acesso para ACOMPANHANTES e ACOMPANHADOS?

- É condição para o acesso do ACOMPANHANTE que o ACOMPANHADO faça o acesso conjuntamente ou que **já tenha entrado no Clube e registrado o seu acesso.**
- O acesso de ACOMPANHANTES deve ser realizado em catraca específica.
- ACOMPANHANTE de criança associada e criança não associada, ACOMPANHANTE de PcD ou Associado em Tratamento Médico e ACOMPANHANTE de Jardim de Infância **devem registrar a entrada utilizando Cartão Pinheiros específico e biometria/senha.**
- ACOMPANHADO criança associada, ACOMPANHADO PcD e ACOMPANHADO Jardim de Infância (criança associada) **devem registrar entrada utilizando o Cartão Pinheiros específico e biometria/senha.**
- ACOMPANHADO criança não associada ou ACOMPANHADO Jardim de Infância (criança não associada) **devem registrar a entrada utilizando somente o Cartão Pinheiros.**
- Tanto ACOMPANHADOS quanto ACOMPANHANTES **devem registrar sempre a entrada e a saída. A saída deverá ser realizada somente com o Cartão Pinheiros específico.**

- Nos casos em que é possível o credenciamento de mais de um ACOMPANHANTE, o acesso será permitido apenas para um dos ACOMPANHANTES por vez. Por essa razão **o registro é obrigatório na entrada e saída de ambos.**
- No caso do Jardim de Infância o acesso será permitido apenas no período e horário de atividades letivas, sendo vetado o acesso aos sábados, domingos e feriados, exceto nos casos de atividades especiais do Jardim de Infância, o que será divulgado nas ocasiões.
- Todos os ACOMPANHANTES profissionais: babás, enfermeiros e cuidadores devem utilizar uniforme branco.

Situações de Bloqueio

- Se o ACOMPANHADO não realizar o registro da entrada no dia e antes da entrada do ACOMPANHANTE, o ACOMPANHANTE não entrará automaticamente. Neste caso, o acesso do ACOMPANHANTE, será feito mediante registro de ocorrência na Portaria.
- Se o ACOMPANHANTE não realizar o registro da sua saída, a sua próxima entrada não se dará automaticamente. Neste caso, o acesso será feito mediante registro de ocorrência na Portaria.
- O acesso em condição especial, mediante registro de ocorrência na Portaria, será liberado pelo Fiscal Social por até três vezes. A partir do quarto acesso nessa condição especial, será cobrado o valor correspondente ao do cupom convidado e, somente após a realização do pagamento, o acesso será liberado.
- Para facilitar o acesso nas condições acima, será dada aos responsáveis pelo credenciamento a autorização prévia de débito no saldo do seu Cartão Pinheiros, devendo haver o cuidado de deixar saldo compatível com o valor do cupom convidado.
- Os registros de bloqueio de ACOMPANHANTES são válidos para o ciclo de credenciamento. Após novo credenciamento, os registros serão zerados.

